



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 002/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE PRODUTORES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DIVERSOS EVENTOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE.**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** com sede na RUA GENERINO TAVARES DE LIMA, 24, NOVA ESPERANÇA, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.345.216/0001-01, neste ato, representada pela Sra. **ANDRE NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o no 010.637.145-24. E-mail: [arturestruturas@hotmail.com](mailto:arturestruturas@hotmail.com); TEL: 79-99992-7101/ 79-99967-0737 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE PRODUTORES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DIVERSOS EVENTOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 037/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
4	89398	Disciplinadores – com 6 passagens com toldo 06x06, Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pesso	UND	12,0000	516,00	6.192,00
Especificação		Disciplinadores – com 6 passagens com toldo 06x06, Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pessoas em locais. Medindo 2m de comprimento e 1m de altura, com diária de 24 horas. compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo á locação para diversos eventos.				
5	89397	Fechamento - Em estrutura metálica laminada lisa Medindo 220 x250 cm cada lamina, tipo búzios com diária de 24 horas com	UND	1.000,0000	12,0000	12.000,00
Especificação		Fechamento - Em estrutura metálica laminada lisa Medindo 220 x250 cm cada lamina, tipo búzios com diária de 24 horas compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços, sendo á locação para diversos eventos.				
6	89396	House mix 3,00x2,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execuç	DRA	14,0000	616,00	8.624,00
Especificação		House mix 3,00x2,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.				
7	89395	Palco 6,00 x 6,00 – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética Night & Day, anti-chamas, anti-mofo,	DRA	4,0000	1.900,00	7.600,00
Especificação		Palco 6,00 x 6,00 – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética Night & Day, anti-chamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. Com camarim 4X3. A estrutura deverá possuir aterramento. Transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.				
8	89394	Palco 8,00 x 8,00 - Estrutura metálica	DRA	4,0000	2.560,00	10.240,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		galvanizada com cobertura em lona sintética, anti-chamas, anti-mofo, com piso e				
<b>Especificação</b>		Palco 8,00 x 8,00 - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, anti-chamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento. A estrutura deverá possuir aterramento, transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.				
9	89392	PALCO duas aguas em alumínio medindo 12x12 m, com 12 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metr	DRA	8,0000	3.060,00	24.480,00
<b>Especificação</b>		PALCO duas aguas em alumínio medindo 12x12 m, com 12 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, a estrutura em Box truss e plataforma em aço. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas, 02 Camarins 4x3 com estrutura de octanorm, iluminação espelhos sofá mesa com 8 cadeiras banheiro químico em cada camarim e ar condicionado, com fechamento nas laterais, cobertura de lona anti-chamas com acesso direto ao palco, com 50 (Cinquenta) metros de fechamento do fundo do palco, com portão para ônibus, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.				
10	89393	PALCO medindo 14 X 12 m, com 14 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 9 metros, 2 torres de P.A F	DRA	6,0000	3.916,00	23.496,00
<b>Especificação</b>		PALCO medindo 14 X 12 m, com 14 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 9 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, a estrutura em Box truss e plataforma em aço. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela anti-chamas, 03 Camarins 4x3 com estrutura de octanorm, iluminação espelhos sofá mesa com 8 cadeiras banheiro químico em cada camarim e ar condicionado, com fechamento nas laterais, cobertura de lona anti-chamas com acesso direto ao palco, - 40 mts de fechamento do fundo do palco com portão para ônibus. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.				

VALOR TOTAL: R\$ 92.632,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 037/2021 – PMSD.

## 11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 ( cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis:

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 05 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ sob o nº. 14.345.216/0001-01  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:  
CPF:

2-

Nome:  
CPF: